



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



### PROJETO BÁSICO Nº 42/2023

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de curso e/ou capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, com conteúdos voltados às atividades exercidas por agentes públicos do Poder Legislativo municipal rio-branquense, com a consequente concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas destinadas à participação no evento.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na realização de treinamentos de capacitação para agentes públicos que exercem suas atribuições no Poder Legislativo municipal rio-branquense, juntamente com a concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas para fins de deslocamento para o evento escolhido se faz necessária, porquanto esta é uma das formas de potencializar e aprimorar as atividades exercidas nesta Casa Legislativa.

Neste contexto é importante destacar que a Câmara dos Vereadores é composta por representantes do povo, aos quais cabem as funções de legislar, fiscalizar, julgar e assessorar o Poder Executivo. O exercício de tais atribuições só pode ser bem feito caso essas pessoas sejam bem qualificadas, o que torna imperiosa a disponibilização de treinamentos aos agentes públicos envolvidos nas competências supracitadas e, por conseguinte a contratação objeto deste projeto básico.

Isso posto, entendemos que o curso **Processo Legislativo e Emendas Impositivas**, mostra pertinência com o exercício da vereança e com a atuação do requerente no Poder Legislativo Municipal.

#### 3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta objeto deste projeto básico fundamenta-se no disposto no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 por se tratar o caso de contratação em que há impossibilidade de aferição objetiva de critérios que viabilizariam uma competição, por ser seu objeto singular, qual seja, a escolha de qual treinamento realizar, dentre tantos disponíveis no mercado, o que demanda uma opção subjetiva do administrador.



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



### 4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PALESTRANTE

A escolha da UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.731.728/0001-30 darem-se em razão dela atuar na área da gestão pública, realizando cursos de capacitação em todo Brasil. Trata-se de empresa que já prestou serviços para a Câmara Municipal de Rio Branco.

O curso a ser adquirido, por sua vez, terá como professor/palestrante Pascoal Muzeli Neto, exerceu docência na Unypública – Faculdade de Gestão Pública, atuando em cursos de especialização para servidores públicos. Ainda, obtendo avaliação positiva com os alunos, apresentando capacidade técnica de ministração conforme tabela anexo.

Redação Oficial Regras e Manuais 22, 23, 24, 25 Fevereiro 2022;

Processo e Técnica Legislativa Destaques e Novidades 08, 09, 10, 11 Fevereiro 2022;

Redação Oficial 16,17, 18 e 19 Novembro 2021 Redação Oficial 16,17, 18 e 19 Novembro 2021;

Poder Legislativo Municipal Deveres e Poderes em 2021 7, 8 e 9 Julho 2021;

Nova Vereança 2021 Projetos, Decoro, Contratações e Verbas 24, 25 e 26 Fevereiro 2021; entre outros ministrantes.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado pelo curso **Processo Legislativo e Emendas Impositivas**, R\$ 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa), é aquele usualmente cobrado pela empresa da UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA para eventos dessa natureza, conforme demonstra o quadro abaixo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



<b>Curso: "Implantação e Uso da 14.133 nas Licitações Públicas"</b> <b>Órgão:</b> UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA <b>Local:</b> Curitiba <b>Data:</b> 30.08 a 02 de setembro 2023. <b>Carga horária:</b> 18 horas <b>Professores envolvidos:</b> 01 <b>Valor do investimento:</b> R\$2.690,00.	<b>Curso: "Obras Municipais"</b> <b>Órgão:</b> UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA <b>Local:</b> Curitiba <b>Data:</b> 20 a 23 de setembro de 2023. <b>Carga horária:</b> 18 horas <b>Professores envolvidos:</b> 01 <b>Valor do investimento:</b> R\$2.690,00	<b>Curso: "Técnicas e Processos Legislativo"</b> <b>Órgão:</b> UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA <b>Local:</b> Curitiba <b>Data:</b> 03 a 06 de abril de 2023. <b>Carga horária:</b> 18 horas <b>Professores envolvidos:</b> 01 <b>Valor do investimento:</b> R\$2.690,00
---	---	--

### 5. EXECUÇÃO DO CURSO

O curso **Processo Legislativo e Emendas Impositivas na Câmara Municipal**, tem a carga horária de 18 (dezoito horas a serem cumpridas em 04 dias, conforme programação abaixo relacionada, extraída do folder de inscrição de p.03.

**1º dia - 02/05/2023 – terça - feira – 14h00 às 17h20**

- Reforma ortográfica e suas peculiaridades;

- Tipos de linguagem Verbal/escrita:

Coloquial

Culta

Rebuscada

- Produção e articulação de texto;

Objetividade

Concisão

Clareza

**2º dia - 03/05/2023 – quarta- feira – 09h30 às 12h00 e 14h00 as 17h20**

- Considerações sobre o principio da legalidade (art. 37, caput, CF)

- Outros Princípios aplicáveis



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



- Etapas da elaboração legislativa
- Lei Complementar Federal 95/98 a "lei das leis"
- Lei Complementar Estadual (PR) 176/2014
- Parte normativa /corpo (ordenação do texto)
- Encerramento da norma
- A redação textual das normas
- A vigência das leis
- Regras para a alteração das leis
- Iniciativa das matérias orçamentárias
- O papel do legislativo e executivo no orçamento
- Compatibilidade orçamentária e financeira
- Emendas parlamentares
- Limites para as emendas impositivas
- Regulamentação das Emendas Impositivas na Lei Orgânica
- Regulamentação das Emendas Impositivas no Regimento Interno
- Como implementar as Emendas Impositivas na prática
- Modelo de emendas impositivas
- Controle das emendas parlamentares

3º dia – 04/05/2023 - quinta-feira – 09h30 às 12h00

- Competência para iniciar Projeto de Lei
- Etapas da elaboração legislativa
- O que é ato legislativo?
- Quais espécies existem na Câmara Municipal?
- Quais as diferenças e objetivos desses atos?
- Leis ordinárias
- Leis complementares
- Emendas à Lei Orgânica
- Decreto legislativo
- Resolução
- Portaria
- Ato da Mesa
- Requerimento



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



- Indicação
- Moção
- Títulos e comendas
- outros

**4º dia - 05/05/2023 – sexta-feira – 09h00 às 11h00**

- Emenda a Lei Orgânica
- Lei Complementar
- Lei orgânica
- Decreto Legislativo
- Resolução

### 6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da presente contratação, no valor de R\$ 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais), será efetuado à empresa da UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA através de transferência bancária.

Frise-se ainda, nos termos do art. 62, caput, da Lei nº. 8.666/93, que em razão do valor do negócio, não há necessidade de elaboração de contrato, motivo pelo qual esse instrumento será substituído pela nota de empenho.

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento da capacitação ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recursos:** 1.01

7.2 - A aquisição de passagens aéreas ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção  
**Fonte de Recursos:** 1.01



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



7.3 – O pagamento de diárias ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil

**Fonte de Recursos:** 1.01

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

8.2 Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento;

8.3 Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e faturamento individualizado;

8.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente;

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma consignada no item 7 do presente projeto básico;

9.2 Conceder ao requerente, conforme Resolução Legislativa 05/2014, diárias destinadas a prover as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana no período do evento;

9.3 Disponibilizar passagens aéreas ao requerente para que este consiga se deslocar até o local do treinamento no período estritamente necessário à ida e à volta do evento;

### 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Advertências por escrito, admitidas inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem conseqüências nos prazos e nos valores estabelecidos;

10.2 Multas, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



10.3 Multas de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.

10.4 Impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.5 Declarações de idoneidade que impede o contratado de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;

10.6 As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, observado o contraditório e a ampla defesa.

10.7 A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

### 11. DA EVENTUAL RESCISÃO.

As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93. Nesses casos, o fornecedor reconhece os Direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

### 12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco – Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básicas e das Contratações deles decorrentes.

Rio Branco – AC, 25 de abril de 2023.

*Samara Fonseca*  
**Samara Leite Fonseca**  
Gestora de Contrato  
Portaria N° 235/2023